

DECRETO N.º 2770, DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 767.661,99.”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.223/2025.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.137/2024, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 333.494,16 (Trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.01.00 - Departamento Municipal De Administração

4.122.0024.2.002 - Manutenção Do Serviços Administrativo

022-01-3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informaç E Comunica - Pj R\$ 42.692,71

024-01-3.3.90.93.00 -Indenizações E Restituições R\$ 242,40

02.04.00 - Departamento Municipal De Educação

12.361.0003.2.007 - Ensino Fundamental

070-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.471,07

071-01-3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais R\$ 2.954,43

073-01-3.3.90.14.00 -Diárias - Pessoal Civil R\$ 234,00

076-01-3.3.90.33.00 -Passagens E Despesas Com Locomoção R\$ 1.717,15

077-01-3.3.90.36.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 22.739,86

082-02-4.4.90.52.00 -Equipamentos E Material Permanente R\$ 3.906,90

12.361.0003.0.000 - Transporte Escolar

084-01-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 3.609,00

096-01-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação R\$ 7.250,00

12.365.0003.2.012 - Pré-Escola

125-01-3.3.90.36.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.308,78

12.365.0003.2.013 - Creche Municipal

132-01-3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 77.047,73

12.361.0026.2.016 - Fundeb Fundamental 30%

157-02-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação R\$ 11.750,00

12.365.0026.2.017 - Fundeb Pré-Escola 70%

159-02-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 38.422,13

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

10.301.0004.2.023 - Manutenção Atenção Básica Da Saúde

208-01-3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais R\$ 1.964,49

218-05-3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informaç E Comunicaçã - Pj R\$ 420,37

10.303.0007.2.028 - Assistência Farmacêutica – Federal

239-05-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 2.588,45

240-05-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 500,00

02.06.00 - Departamento Municipal De Esporte E Cultura

13.392.0009.2.034 - Manutenção Dos Serviços Da Cultura

259-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 29.935,46

264-01-3.3.90.40.00 -Serviços De TecnologiA Da Informaç E Comunica – Pj R\$ 1.159,76

02.07.00 - Departamento Municipal De Turismo E Lazer

27.813.0010.2.035 - Manutenção Do Turismo E Lazer

292-01-3.3.90.40.00 -Serviços De Tecnologia Da Informa E Comunicaçã - Pj R\$ 6.278,76

02.08.00 - Departamento Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social

08.243.0011.2.037 - Conselho Tutelar

311-01-3.3.90.40.00 -Serviços De Tecnologia Da Informaç E Comunicaç – Pj R\$ 1.079,88

08.244.0011.0.000 - Igd-Bf

346-05-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 800,00

349-05-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 480,00

350-05-3.3.90.40.00 -Serviços De Tecnologia Da Informaç E Comunicaç – Pj R\$ 2.159,76

08.243.0016.2.050 - Abrigo Institucional Para Crianças

369-01-3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais R\$ 542,65

02.10.00 - Departamento Municipal De Segurança E Trânsito

06.181.0019.2.054 - Manutenção Da Segurança E Do Trânsito

410-01-4.4.90.52.00 -Equipamentos E Material Permanente R\$ 330,00

02.11.00 - Departamento Municipal De Obras E Serviços

15.452.0020.2.056 - Serviços Funerários

424-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 1.250,39

15.452.0020.2.057 - Vias Urbanas

430-01-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 286,00

435-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 108,39

438-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.065,96

02.12.00 - Departamento Municipal Do Meio Ambiente

17.512.0022.2.062 - Serviços De Água E Esgoto

472-01-3.3.90.40.00 -Serviços De Tecnologia Da Informaçã E Comunic - Pj R\$ 10.798,80

475-01-4.4.90.52.00 -Equipamentos E Material Permanente R\$ 10.522,00

18.541.0021.2.059 - Manutenção Do Meio Ambiente

476-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.547,00

482-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.329,88

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 333.494,16 (Trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.01.00 - Departamento Municipal De Administração

4.122.0024.2.002 - Manutenção Do Serviços Administrativo

017-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 162,40

020-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 42.772,71

02.04.00 - Departamento Municipal De Educação

12.361.0003.2.007 - Ensino Fundamental

069-01-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 27.425,50

074-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 28.597,91

12.361.0003.0.000 - Transporte Escolar

088-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 10.859,00

12.365.0003.2.012 - Pré-Escola

120-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.308,78

12.365.0003.2.013 - Creche Municipal

131-01-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 77.047,73

12.361.0026.2.016 - Fundeb Fundamental 30%

150-02-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 11.750,00

12.365.0026.2.017 - Fundeb Pré-Escola 70%

161-02-3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais R\$ 38.422,13

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

10.301.0004.2.023 - Manutenção Atenção Básica Da Saúde

204-01-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 1.964,49

216-05-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 420,37

10.303.0007.2.028 - Assistência Farmacêutica – Federal

241-05-3.3.90.32.00 -Material De Distribuição Gratuita R\$ 3.088,45

02.06.00 - Departamento Municipal De Esporte E Cultura

13.392.0009.2.034 - Manutenção Dos Serviços Da Cultura

262-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 31.095,22

02.07.00 - Departamento Municipal De Turismo E Lazer

27.813.0010.2.035 - Manutenção Do Turismo E Lazer

288-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 6.278,76

08.243.0011.2.037 - Conselho Tutelar

307-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 1079,88

08.244.0011.0.000 - Igd-Bf

345-05-3.3.90.14.00 -Diárias - Pessoal Civil R\$ 343,00

346-05-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 636,64

348-05-3.3.90.36.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 920,12

349-05-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 260,00

350-05-3.3.90.40.00 -Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunica – Pj R\$ 800,00

351-05-4.4.90.52.00 -Equipamentos E Material Permanente R\$ 480,00

08.243.0016.2.050 - Abrigo Institucional Para Crianças

367-01-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 542,65

02.10.00 - Departamento Municipal De Segurança E Trânsito

06.181.0019.2.054 - Manutenção Da Segurança E Do Trânsito

406-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 330,00

02.11.00 - Departamento Municipal De Obras E Serviços

15.452.0020.2.056 - Serviços Funerários

429-01-4.4.90.52.00 -Equipamentos E Material Permanente R\$ 1.250,39

15.452.0020.2.057 - Vias Urbanas

431-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 286,00

435-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 2.516,55

436-01-3.3.90.33.00 -Passagens E Despesas Com Locomoção R\$ 369,41

438-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 108,39

440-01-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação R\$ 180,00

02.12.00 - Departamento Municipal Do Meio Ambiente

17.512.0022.2.062 - Serviços De Água E Esgoto

465-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 26.345,80

469-01-3.3.90.30.00 - Material De Consumo R\$ 10.522,00

18.541.0021.2.059 - Manutenção Do Meio Ambiente

480-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 1.329,88

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.137/2024, em seu artigo 4º, autorizado a. abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 296.062,22 (Duzentos e noventa e seis mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

10.305.0006.2.030 - Vigilância Em Saúde

244-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.222,71

246-01-3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais R\$ 16.159,14

10.305.0006.2.030 - Vigilância Em Saúde

252-01-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação R\$ 3.600,00

02.10.00 - Departamento Municipal De Segurança E Trânsito

06.181.0019.2.054 - Manutenção Da Segurança E Do Trânsito

399-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.784,98

400-01-3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais R\$ 2.326,32

406-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

408-01-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação R\$ 1.350,00

02.11.00 - Departamento Municipal De Obras E Serviços

15.452.0020.2.057 - Vias Urbanas

438-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 245,11

476-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 125.690,24

477-01-3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais R\$ 31.494,52

482-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 67.664,00

483-01-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação R\$ 16.200,00

484-01-4.4.90.52.00 -Equipamentos E Material Permanente R\$ 2.325,20

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 296.062,22 Duzentos e noventa e seis mil, sessenta e dois reais e vinte

e dois centavos), serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

10.305.0006.2.031 - Programa Castração Animal

254-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 44.981,85

02.09.00– Dep. Municipal de Abastecimento e Agricultura

20.606.0018.2.053 - Manutenção Da Agricultura

390-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.461,30

02.11.00 - Departamento Municipal De Obras E Serviços

15.451.0020.2.055 - Iluminação Pública

417-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

15.452.0020.2.057 - Vias Urbanas

435-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 245,11

02.12.00 - Departamento Municipal Do Meio Ambiente

26.782.0020.2.058 - Limpeza Pública

455-01-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 158.042,06

461-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.496,50

17.512.0022.2.062 - Serviços De Água E Esgoto

464-01-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 12.751,74

469-01-3.3.90.30.00 - Material De Consumo R\$ 7.883,66

473-01-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação R\$ 4.200,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 2.0137/2024, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 76.462,98 (Setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

10.301.0004.2.023 - Manutenção Atenção Básica Da Saúde

207-05-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 14.879,65

210-05-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 36.063,81

212-05-3.3.90.32.00 -Material De Distribuição Gratuita R\$ 13.300,00

216-05-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.900,00

218-05-3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informaç E Comunica - Pj R\$ 3.319,52

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.462,98 (Setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), será suportada com recursos por superávit financeiro a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 2.0137/2024, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 61.642,63 (Sessenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três

centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

10.301.0004.2.023 - Manutenção Atenção Básica Da Saúde

209-02-3.3.90.30.00 -Material De Consumo

R\$ 61.279,10

02.04.01 - Departamento Municipal De Educação

12.361.0003.1.168 - Prêmio Excelência Educacional

643-02-3.3.90.30.00 - Material De Consumo

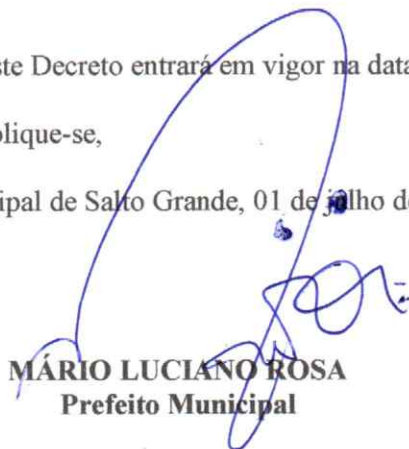
R\$ 363,53

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.642,63 (Sessenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), será suportada com recursos por excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 01 de julho de 2026.


MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal